PODER LEGISLATIVO 13

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 2013

EMENDA Nº 1

Acrescenta dispositivo do Projeto de Lei n. 004, de 2013.

Fica acrescido ao Projeto de Lei n. 004/2013, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. A beneficiária do auxílio financeiro concedido na forma desta lei - Associação Comunitária Educativa e Social de Natalândia – ACESNA não poderá cobrar ingressos, tickets ou bilhetes em espécie para o ingresso no local de realização da IV EXPONAT, sendo-lhe facultado exigir, para essa finalidade, a entrega de 1kg (um quilo) de alimento não perecível.

Parágrafo único. Exclui-se da vedação contida na parte inicial do caput deste artigo a cobrança de ingressos para acesso aos camarotes."

Natalândia, 27 de fevereiro de 2013.

ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

SÉRGIO BATISTA DE ARAÚJO
Vereador

URBANO MACEDO GUIMARÃES
Vereador

MARCOS ALVES MIGUEL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO
Rejeitado em Único turno, por (4) votos contrários, (4) votos favoráveis e (0) abstenções.
Sala das Sessões 27/02/2013
Presidente da Câmara